



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 25/2023 - RIFB/IFBRASILIA

**NOVO DOCUMENTO DE CHAMADA EXTRARREGULAR: SUBMISSÃO DOCUMENTAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO EAD PELA UAB/IFB PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023 REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2023 – RIFB/IFB, DE 28/7/23 - SELEÇÃO 2023/2**

## 1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 02 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LETRAS-INGLÊS APÓS SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

## 2. DOS REQUISITOS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os cursos ofertados neste Edital são para candidatos que tenham:

- a) Concluído o Ensino Médio ou supletivo até o dia da matrícula;
- b) concluído o Ensino Médio, em instituição, ou por exames ou por parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o dia da matrícula;
- c) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo simplificado;
- d) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

2.1.1 Este processo seletivo simplificado será orientado por este Edital e executado pela Diretoria de Educação a Distância do IFB, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil.

2.2. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, considerando a proporcionalidade de inscritos, será efetuada com base na:

2.3.1. Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio nas seguintes disciplinas:

2.3.1.1 Para o Curso de **Licenciatura em Letras-Inglês**: média simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

2.3.1.2 Para o Curso de **Licenciatura em Matemática**: média simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

2.3.2. Média simples das notas alcançadas nos exames nacionais, como o ENCCEJA, e demais exames equivalentes realizados pelos Estados ou Municípios e demais instituições de ensino com reconhecimento pelo MEC;

2.4 Caso, no histórico escolar do estudante as avaliações constem menções e não notas, as **menções passarão por conversão para notas de acordo com os valores estabelecidos no ANEXO A deste edital.**

2.4.1 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas restantes nos cursos de Licenciatura em Matemática e de Licenciatura em Letras- Inglês a distância ofertadas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFB para o segundo semestre

do ano letivo de 2023.

2.5 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de Licenciatura em Letras-Inglês e de Licenciatura em Matemática a distância da UAB/IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB ([Letras - Inglês](#) e [Matemática](#)).

2.6 O estudante da Educação a Distância, para um melhor aproveitamento da metodologia, é recomendável que tenha uma estrutura tecnológica, básica, com acesso à internet adequada para acompanhamento dos estudos de forma online.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

Eventos	Data
Publicação do Edital	17/11/2023
Período de inscrições <i>on-line</i> <i>Link para inscrição:</i> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV26PdyIJwqjA3nl2f7BtGTF-n7kip-rz83sAW9m5728Srg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV26PdyIJwqjA3nl2f7BtGTF-n7kip-rz83sAW9m5728Srg/viewform</a>	17/11/2023 a 01/12/2023
Período de análise de Histórico Escolar	02 a 05/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar	06/12/2023
Período de recursos ao Resultado Preliminar	07/12/2023
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula ONLINE em 1ª chamada	08/12/2023
Matrícula em 1ª chamada	11 a 13/12/2023
Demais Chamadas (se necessário)	a partir de 15/12/2023

### 4. DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PELA UAB E DOS CURSOS PELO IFB

4.1 A Educação a Distância é uma modalidade de ensino em que a mediação didático-pedagógica ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Para isso, contamos com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, além de serem desenvolvidas atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB).

4.2 Os cursos superiores de graduação na modalidade a distância - EaD seguirão as seguintes disposições básicas:

- I. Cada curso EaD terá encontros presenciais obrigatórios aos sábados, com periodicidade definida de acordo com o calendário acadêmico;
- II. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira na modalidade EaD, com aulas obrigatórias presenciais, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus/Polo;
- III. O Campus/Polo disponibilizará, uma vez por semana ou conforme o encontro presencial, laboratório de informática para acesso exclusivo à plataforma do curso, para os alunos que não disponham de computador.

4.3 LICENCIATURA: a licenciatura é um curso de graduação para a formação de professores com atuação nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

#### 4.3.1 LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

i - Perfil: Professores com amplo domínio linguístico, capazes de produzir e problematizar diferentes formas de linguagens nos contextos orais e escritos, de maneira competente e crítica, e conscientes de sua inserção na sociedade, das disputas sociais e das relações de alteridade, sendo profissionais capazes de atuarem na formação básica e em todas as suas modalidades, atendendo, assim, aos anseios sociais. O licenciado em Letras com habilitação em Inglês deverá apresentar as seguintes competências: domínio da Língua Inglesa, o

que inclui todas as competências linguísticas, discursivas, pragmáticas e socioculturais necessárias para usar adequadamente uma língua; domínio da teoria linguística, de modo a ser capaz de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico, inclusive saber usar este conhecimento para potencializar tanto o uso individual da língua como a sua prática docente; conhecimento da configuração das literaturas em Língua Inglesa, inclusive de suas principais obras, tendo em vista tanto a dimensão humanística de sua formação como a de seu futuro aluno; fomento de atitudes éticas, críticas, investigativas, criativas e solidárias a partir da prática docente.

ii - Mercado de trabalho: O licenciado em Letras com habilitação em Inglês poderá atuar nas seguintes áreas: Ensino de Língua Inglesa na Educação Básica em todas as suas modalidades, bem como no Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional; cursos livres de Língua Inglesa, culturas ou literaturas de Língua Inglesa; consultorias e assessorias na Língua Inglesa em diversas áreas do saber; desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; desenvolvimento de materiais pedagógicos; desenvolvimento de materiais artístico-culturais.

#### 4.3.2 LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:

i - Perfil: O Licenciado em Matemática é um profissional capacitado para atuar na Educação Básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras. Além disso, o bacharel em Matemática pode desenvolver pesquisas tanto na área de Matemática Pura como na Aplicada.

ii - Mercado de trabalho: O Licenciado em Matemática pode atuar em escolas que oferecem cursos de nível fundamental e médio; em editoras, institutos e órgãos públicos e privados que produzem e avaliam materiais didáticos; em organizações públicas ou privadas, institutos e agências de inteligência, que necessitem de profissionais capazes de desenvolver modelos matemáticos para resolver problemas nas mais diversas áreas do conhecimento.

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: polo, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CURSO	SEMESTRES	POLO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em <b>LETRAS - INGLÊS</b>	8 semestres	Polo Formosa - GO	<b>11</b>
		Polo Alto Paraíso -GO	<b>47</b>
		Polo Alexânia - GO	<b>30</b>
		Polo Mineiros - GO	<b>53</b>
		Polo Goianésia - GO	<b>47</b>
Licenciatura em <b>MATEMÁTICA</b>	8 semestres	Polo Formosa - GO	<b>45</b>
		Polo Goianésia – GO	<b>50</b>
		Polo Alexânia - GO	<b>38</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>321</b>

5.2 As aulas, para os ingressantes por meio deste edital, serão ministradas na modalidade a distância, com encontros presenciais obrigatórios que ocorrerão aos sábados, de acordo com o previsto no Calendário Escolar dos cursos a distância UAB/IFB.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV26PdyIJwqnjA3nl2f7BtGTF-n7kip-rz83sAW9m5728Srg/viewform>

6.2.1 A inscrição *on-line* será realizada a partir da publicação deste Edital até as 23h59 do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico

(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV26PdyIJwqnjA3nl2f7BtGTF-n7kip-rz83sAW9m5728Srg/viewform>) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato pdf:

**a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**

**b) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com menção de nota;**

**c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

6.4 A inscrição é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio ou supletivo, sendo a pontuação exigida a média das notas da disciplina de Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Licenciatura em Letras-Ingês) ou Língua Portuguesa e Matemática (Licenciatura em Matemática), nos 3 anos do ensino médio ou equivalente, **sendo obrigatório anexar o histórico escolar.**

6.5 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.3 e 6.4.

6.6 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na média das notas das disciplinas mencionadas no item 6.4, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a proporcionalidade dos inscritos por segmento, considerando:

- Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio das disciplinas **Língua Portuguesa e Língua Inglesa** (para o curso de Licenciatura em Letras-Ingês) ou **Língua Portuguesa e Matemática** (para o curso de Licenciatura em Matemática)
- Média das notas alcançadas no ENCCEJA.

7.2 A Diretoria de Educação a Distância, por meio da Coordenação Geral da UAB/IFB é o setor responsável por este processo seletivo.

7.3 A Diretoria de Educação a Distância, por meio da Coordenação Geral da UAB/IFB, ficará responsável pela análise da inscrição e da análise de documentos das alíneas a, b e c do item 6.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples das notas obtidas nas disciplinas no item 6.4 desse edital e publicação dos resultados parciais e finais.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na média dos números de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão a ordem de inscrição.

7.6 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

a) no ato da inscrição, não anexar o histórico escolar;

b) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada;

c) não atender o exigido no item 6.4.

## 8. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme ordem de seleção dos candidatos, divulgado no resultado final. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Poderão haver novas chamadas para matrículas até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Os candidatos, que foram classificados e tiveram a documentação deferida, terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

8.4 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram classificados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato digital - no Registro Acadêmico do *Campus* do IFB associado ao seu polo, os documentos de matrícula.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.

8.5 Os candidatos que foram classificados no Resultado Final e que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, ao Registro Acadêmico do Campus ao qual seu polo está vinculado;

8.6 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e pelas informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.9 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

I. Documento oficial de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);

II) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações ou cópia de tais documentos;

III. Certificado que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

VI. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VII. Declaração, em anexo neste documento, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

VIII. O número de inscrição social, se for beneficiário de Programas Sociais: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

8.10 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.11 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.12 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas serão efetivadas no prazo do quadro abaixo.

8.13 Caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula o, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.14 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos polos previstos nesse edital são os informados a seguir.

POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Goianésia – GO	Rua 37, 354, Colégio Estadual Salvador Leite, Santa Luzia - CEP: 76.380-202 Goianésia - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
Formosa – GO	Praça 21 de abril, 60, Abreu - CEP: 73803-025 Formosa - GO	De segunda-feira a quinta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 21:00, sexta- feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
Alexânia – GO	GO 139 KM 2 - Fazenda Cachoeira, Escola Municipal Agrícola Lothar Schiller, Zona Rural de Alexânia - CEP: 72930-000 Alexânia - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00
Alto Paraíso de Goiás – GO	Rua São Jorge, Qd 26, Parte da APM 06, Bairro Centro - CEP: 73770-000 Alto Paraíso de Goiás – GO	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 22:00
Mineiros – GO	Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Qd. 21, Lt. 02, CEP: 75834-033 Mineiros - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 21:30

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus:

[coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br)

9.3 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) .

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Educação a Distância por meio da Coordenação Geral da UAB/IFB

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Veruska Ribeiro Machado**

Reitora do Instituto Federal de Brasília

**ANEXO A**

Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	10
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	9
A- / B+	
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	8

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	5
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
-----------------	----------------------



C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	<b>2,5</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	<b>1,25</b>

Conceito	Nota Numérica
E	<b>0</b>
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

#### Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

1. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

**1.1. Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{63,00 \times 10,00}{100} = 6,30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78,00 \times 10}{100} = 7,80$$

**2.1. Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco)**, considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Língua Portuguesa; Português, Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto;  
Linguagens Códigos e suas Tecnologias.

Matemática, Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática suas  
Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 17/11/2023 15:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502879

Código de Autenticação: 0ca4e223c5



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154